



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2017.

(Do Sr. Vinicius Carvalho)

Requer que seja desapensado o **Projeto de Lei nº 2.655/2015** do **Projeto de Lei nº 4.014/2012**, para tramitação e votações autônomas e independentes.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no inciso I, do art. 139 e no art. 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o **Projeto de Lei nº 2.655/2015** seja desapensado do **Projeto de Lei nº 4.014/2012**, para que tenha tramitação e votações autônomas e independentes.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa a desapensar o Projeto de **Projeto de Lei nº 2.655/2015** do **Projeto de Lei nº 4.014/2012**, tendo em vista que os assuntos tenham correlação apenas genérica em seu campo temático, uma vez que o primeiro, reserva aos egressos do sistema prisional cinco por cento das vagas previstas na terceirização de serviços no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional. Ou seja, além da previsão de um percentual (5% - cinco por cento), para os egressos do sistema prisional previsto nessa proposta, o âmbito de sua atuação abrange todos os segmentos empresariais que contratarem junto à Administração Pública. E o segundo, coaduna com uma temática específica, tratando do aspecto financeiro em casos de inclusão, em suas licitações, de dispositivo de reserva de vagas para apenados. Ao mesmo tempo em que limitam quais egressos do sistema



CÂMARA DOS DEPUTADOS

penitenciário poderão participar (regimes: aberto e semiaberto), e restringe os seguimentos empresariais que serão exceções (serviços de segurança, vigilância ou custódia).

Ante o exposto, solicito à Presidência da Câmara que seja desapensado o **Projeto de Lei nº 2.655/2015** do **Projeto de Lei nº 4.014/2012**, por não o considerar como matéria idêntica, portanto, não pode prevalecer o apensamento genérico em temas específicos.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado VINICIUS CARVALHO (PRB/SP).